



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Ofício nº 053 /2017.GAB.PREF.

Campo Bom, 10 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 013/2017, que solicita autorização para a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 7.346.084,31 (Sete Milhões, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos), e na abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 66.129,19 (Sessenta e Seis Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Dezenove Centavos), que visam atender despesas com os recursos vinculados do Município, neste exercício.

Os recursos apontados para a cobertura dos Créditos solicitados referem-se aos valores provenientes do Superávit Financeiro (saldo do ativo potencial), referentes às transferências ocorridas no exercício de 2016 e anteriores que se transferem para aplicação em 2017.

No aguardo da deliberação favorável do mesmo, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Ao Senhor
Vereador MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROJETO DE LEI Nº 013/2017, de 10 de fevereiro de 2017.

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS E DÁ
OUTRA PROVIDÊNCIA.**

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares no valor de R\$ 7.346.084,31 (Sete Milhões, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0606.12.361.0047.1.004.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Salário Educ. Fund. Invest. Prédios Esc.	Desp.	401004	R\$	700.000,00
0606.12.361.0047.1.073.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Salário Educ. Fund. Invest. Ginásio e Quadras	Desp.	401073	R\$	200.000,00
0606.12.361.0047.2.109.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção do Salário Educação – Fundamental	Desp.	302109	R\$	227.853,77
0606.12.361.0119.2.119.3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Manutenção do Transporte Escolar – Estado	Desp.	262119	R\$	6.970,73
0606.12.365.0051.1.074.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Salário Educação Infantil – Investimentos	Desp.	401074	R\$	100.000,00
0607.08.243.0027.2.121.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Atendimento aos Direitos da Criança e Adolescente	Desp.	302121	R\$	45.369,62
0703.08.243.0027.2.288.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Piso de Alta Complex. Criança e Adolescente – SUAS	Desp.	242288	R\$	20.000,00
0703.08.243.0027.2.288.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Piso de Alta Complex. Criança e Adolescente – SUAS	Desp.	302288	R\$	40.533,45
0703.08.244.0029.2.146.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Serv. Carat. Social Atenção Espec. – CREAS	Desp.	242146	R\$	17.914,36
0703.08.244.0029.2.146.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Serv. Carat. Social Atenção Espec. – CREAS	Desp.	302146	R\$	30.000,00
0703.08.244.0029.2.148.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Ind.de Gestão Descentralizada – IGD	Desp.	302148	R\$	7.151,73
0703.11.334.0044.2.275.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção do Programa Acessuas – Trabalho	Desp.	242275	R\$	40.000,00
0703.11.334.0044.2.275.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção do Programa Acessuas – Trabalho	Desp.	302275	R\$	52.014,26
0803.10.301.0035.2.178.3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Manutenção da Farmácia Básica – União	Desp.	262178	R\$	135.467,25
0803.10.301.0035.2.179.3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Manut. da Farmácia Básica – Estado	Desp.	262179	R\$	28.947,64
0803.10.301.0107.2.088.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Atendimento da Atenção Psicossocial – União	Desp.	242088	R\$	25.442,52
0803.10.301.0107.2.088.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Atendimento da Atenção Psicossocial – União	Desp.	302088	R\$	20.000,00
0803.10.301.0107.2.185.3.3.3.90.04.00.00.00.00 – Manutenção da EACS – União	Desp.	32185	R\$	61.956,13
0803.10.301.0107.2.188.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. da ESF – Estado	Desp.	302188	R\$	6.158,79
0803.10.301.0107.2.190.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. do Serviço Salvar	Desp.	302190	R\$	596,45
0803.10.301.0107.2.192.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção do PAB	Desp.	242192	R\$	9.172,39
0803.10.301.0107.2.193.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Qualificação Gestão do SUS	Desp.	242193	R\$	20.000,00
0803.10.301.0107.2.193.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Qualificação Gestão do SUS	Desp.	302193	R\$	20.986,83
0803.10.301.0107.2.195.3.3.3.90.11.00.00.00.00 – Manutenção Recursos do PMAQ	Desp.	52195	R\$	2.141,30
0803.10.301.0107.2.285.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Incentivo à Qualificação do Pré Natal – Rede Cegonha	Desp.	302285	R\$	429,12
0803.10.301.0107.2.335.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Estrat. Saúde Bucal – ESB – União	Desp.	242335	R\$	5.425,54
0803.10.301.0107.2.359.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Implant. e Manut. do SISAB – REDESUS	Desp.	242359	R\$	27.158,11
0803.10.301.0107.2.359.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Implant. e Manut. do SISAB – REDESUS	Desp.	302359	R\$	60.000,00
0803.10.301.0107.2.359.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Implant. e Manut. do SISAB – REDESUS	Desp.	412359	R\$	30.000,00
0803.10.301.0107.2.388.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. da Atenção Psicossocial – Cuca Legal	Desp.	302388	R\$	919,38
0903.15.451.0058.2.214.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Manutenção da Infraestrutura Urbana – Recurso Minerais	Desp.	402214	R\$	24.822,74
0903.15.451.0104.1.047.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Implant. Moderniz. de Praças, Parques e Áreas de Lazer	Desp.	401047	R\$	211.179,87
0903.17.512.0062.1.070.3.4.4.50.41.00.00.00.00 – Ampl. e Melhoria do Sist. de Esgoto Sanitário	Desp.	371070	R\$	4.886.067,02
0903.25.752.0067.2.220.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fundo Municipal de Iluminação Pública – FMIP	Desp.	302220	R\$	96.543,84
1206.20.601.0075.2.255.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Atendimento ao Fundo Municipal Desenv. Rural – FUNDER	Desp.	302255	R\$	3.522,29
1304.18.541.0063.2.086.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção Fundo de Defesa do Meio Ambiente – Vinc.	Desp.	242086	R\$	60.000,00
1304.18.541.0063.2.086.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção Fundo de Defesa do Meio Ambiente – Vinc.	Desp.	302086	R\$	44.463,36
1304.18.541.0063.2.351.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Plano Gerenciamento Resíduos Sólidos	Desp.	302351	R\$	20.000,00
1404.27.812.0103.1.087.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Implant. de Pista de Esportes Radicais – BMX	Desp.	401087	R\$	130.000,00

Art. 2º. Ficam abertos Créditos Especiais no valor de R\$ 66.129,19 (Sessenta e Seis Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Dezenove Centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0705.16.482.0059.1.064.3.4.4.20.93.00.00.00.00 – Projeto Atendimento Habitacional de Interesse Social	Desp.	361064	R\$	3.274,30
0803.10.301.0107.1.069.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Aquisição de Equip. p/ Unidades Básicas de Saúde	Desp.	411069	R\$	43.994,02
1203.23.691.0096.1.065.3.4.4.20.93.00.00.00.00 – Implantação Casa Artesão	Desp.	361065	R\$	18.107,76
1404.27.812.0103.1.087.3.4.4.20.93.00.00.00.00 – Implant. de Pista de Esportes Radicais – BMX	Desp.	361087	R\$	753,11

Art. 3º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares e Especiais abertos em conformidade ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, os valores provenientes do Superávit Financeiro (saldo do ativo potencial), referente às transferências ocorridas nos exercícios de 2016 e



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

anteriores das respectivas verbas vinculadas, no total de R\$ 7.412.213,50 (Sete Milhões, Quatrocentos e Doze Mil, Duzentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2017.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.